Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, nº 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br
E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 06/2021
PROCESSO CM Nº 7688/2021
Autoria do Executivo

"Dá nova redação a lei municipal nº 1446, de 29 de novembro de 1983, que cria o Fundo Social de Solidariedade e dá outras providências".

EMENDA MODIFICATIVA nº 01

Altera a redação da ementa do projeto.

A ementa do projeto de Lei nº 6/2021 de autoria do Executivo, passa a ter a seguinte redação:

Ementa: - **"Dispõe sobre a criação do Fundo Social de Solidariedade e dá outras providências"**

Com o objetivo de adequarmos a redação a correta técnica legislativa, *em atendimento aos preceitos da Lei Complementar Federal nº 95/1998 e suas alterações*, propusemos a emenda modificativa.

- Redação original do projeto: "Dá nova redação à lei Municipal nº 1.466, de 29 de novembro de 183, que cria o Fundo Social de Solidariedade e dá ouras providências."

EMENDA MODIFICATIVA nº 02

Alterada a redação do Art. 9º do projeto, suprimindo trechos da redação.

O Art. 9º, do Projeto de Lei nº 6/2021 de autoria do Executivo, passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Social de Solidariedade de Piedade.

Justificativa:

Propomos a emenda acatando sugestão da procuradoria que se fundamentou em nossa Lei Orgânica (*Art. 111. As disponibilidades de caixa do Município e de suas entidades de Administração Indireta, inclusive dos fundos especiais e de fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão depositadas em instituições financeiras oficiais)*, e pelo fato de possuirmos em nosso município duas instituições financeiras oficias, permitindo que excluíssemos da redação original a expressão "ou em instituição financeira existente no Município", sem nenhum óbice.

Redação original do projeto: Art. 9º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais ou em instituição financeira existente no Município, em conta especial sob a denominação - Fundo Social de Solidariedade de Piedade.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2021.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Presidente e relatora

Caio Cezar da Silva Martori
Vice-Presidente

Wandi Augusto Rodrigues
Membro